



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 207/2023

Em 25 de janeiro de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

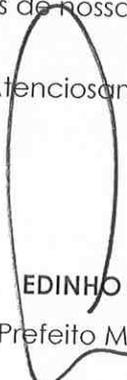
**Câmara Municipal de Araraquara**  
Protocolo: 728/2023 **de 25/01/2023 16:28**  
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 892/2022  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 892/2022**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua São Bento, nº 840 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3301-5000  
Araraquara – SP

OF- 002/2023 – SDU-CEE

Araraquara, 20 de Janeiro de 2023.

A

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Assunto: Requerimento 892/2022**

Em resposta ao Requerimento nº 892/2022, da Câmara Municipal de Araraquara, vimos por meio deste prestar esclarecimentos acerca dos questionamentos apresentados:

- 1- Hoje as queixas levantadas pelos engenheiros e arquitetos na petição pública protocolada no ano passado foram sanadas? Como está a questão atualmente?

Conforme reunião realizada com profissionais da cidade, os procedimentos foram readequados conforme agenda definida, e tais definições acatadas. Existe controle dos processos novos para que as análises mantenham-se dentro do prazo estipulado por Lei.

Quanto aos processos de Regularização, visto a demanda e prazos para análise, ficou definido que para os casos de urgência, seria apresentado pelos profissionais documento comprobatório de urgência, para agilidade no processo, conforme segue o procedimento atual.

- 2- Caso a questão não tenha sido sanada, quais os motivos?

Vide resposta da questão anterior.

- 3- A Lei nº 941/2021 institui o programa de desburocratização de Aprovação de Projetos. Após esse período, é possível afirmar que ele vem cumprindo seu objetivo e trouxe celeridade ao processo? Quais foram as mudanças concretas de prazo?

O programa tem cumprido com seu objeto, visto que os processos de Aprovação de Planta aos quais enquadram-se nesta Lei estão mantendo-se dentro dos prazos estipulados pela tal. Quanto aos prazos, a primeira análise está sendo realizada dentro dos 30 dias estipulados pela Lei, assim como os retornos de Comunique-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Rua São Bento, nº 840 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3301-5000  
Araraquara – SP

- 4- O Sistema de Aprovação Digital, que estava em andamento para implementação e visava desburocratização, agilidade e modernização da aprovação de projetos do Município, foi implementado? Como a medida ajudou no andamento e agilidade?

O sistema de Aprovação Digital encontra-se licitação, tendo seu pregão sido realizado em 14/12/2022, e esta em fase de Prova de Conceito.

- 5- Sobre a intenção em atualizar o Código de Obras com a participação dos profissionais desta cidade, a possibilidade esta sendo estudada?

Estão sendo realizados estudos para atualização do Código de Obras e em momento oportuno será aberto para discussão através de audiência pública.

- 6- Do último requerimento, outubro de 2021, para agora, o que mudou em termos de agilidade na aprovação de projetos do município? Qual é o prazo máximo a partir do protocolo até a aprovação?

Conforme resposta nos itens 1 e 3, com a reorganização do setor, atualmente tem se mantido o prazo legal estipulado pela Lei 941/2021 para a realização da primeira análise do processo de aprovação de planta. Quanto ao prazo total das aprovações, depende das condições apresentadas individualmente para cada processo, devendo se considerar sempre se houve emissão ou não de Comunique-se, bem como tempo de resposta do mesmo pelos profissionais responsáveis, tornando cada processo uma situação individual.

  
**Sálua Kairuz Manoel Poletto**

**Secretária de Desenvolvimento Urbano**

  
**Arqº JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JR**  
CAU A 20050-6  
**Coordenador Executivo de Edificações**